



PIETOSO LEILÕES
- Desde 1989 -

Av. Vicente Monteggia, nº 1008
Cavanhada, Porto Alegre - RS
Fone: (51) 3249-8624
<https://pietosoleiloes.com.br>
sac@pietosoleiloes.com.br

EXCEPCIONAL IMÓVEL PRÓPRIO PARA TRANSPORTADORA DE 5.750,10m²

1º Leilão: 20/11/2019 - 14:30

2º Leilão: 04/12/2019 - 14:30

Leiloeiro: CARMEN GOMES PIETOSO

Local: AV. VICENTE MONTEGGIA Nº 1008, CAVALHADA

Observações: PARA A PARTICIPAÇÃO NA MODALIDADE ONLINE, o interessado deverá se cadastrar no site www.pietosoleiloes.lel.br em até 72hs antes do Leilão e anexar a documentação exigida. para ser habilitado previamente. Ao habilitar-se para participação no Leilão, o interessado fica sujeito integralmente às Condições de Venda e de Pagamento dispostas no Regulamento.

LOTE: 001

Processo: 0001040-09.2013.5.04.0007 (CP)

IMÓVEL constituído do TERRENO SOB O Nº 1040 DA AVENIDA 1929 (AV. PLÍNIO KROEFF), situado na quadra "N", com as seguintes confrontações: ao sudeste, 63,89m de testada para a avenida 1929; ao noroeste, 63,89m, limitando-se com a rua 1933; ao nordeste, 90,00m, limitando-se com o terreno sob nº 1100 da avenida 1929; distanciando 97,86 metros do início do entroncamento com a avenida 1928. Bairro: Passo do Feijó, conforme matr. nº 6.091 do R. I. da 6ª Zona de Porto Alegre/RS. De acordo com o Auto de Penhora e Avaliação datado em 27/5/2014: "Sobre o terreno existe, atualmente, edificação de pavilhões em alvenaria", de aprox. 4.460 m² entre prédio da administração, refeitório, terminal de cargas e guarita, com ótima estrutura para empresas de logística. O terreno mede 63,89m por 90,00m. A avaliação atribuída considera o terreno e as construções supradescritas. Constam na matr. outras penhoras. **AVALIAÇÃO:** R\$12.000.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$3.600.000,00 **Observações:** 5º LEILÃO - " (...) Não ocorrendo a venda em leilão por falta de licitante, autorizo a venda do bem pelo maior lance, nos termos do art. 888, parágrafo 1º, da CLT, desde que não inferior a 30% do valor da avaliação, bem como a venda a particular, na forma do art. 852 do NCPC e art. 888, § 3º, da CLT. Nos termos do artigo 130, parágrafo único, do CTN, no caso de bem imóvel, as despesas relativas ao registro da carta de arrematação/adjudicação, taxas, débitos fiscais e condominiais sub-rogam-se no preço, cabendo ao arrematante/adjudicante o bem livre e desembaraçado (...)", conforme despacho publicado no site do TRT4 em 22/2/2017. CASO NÃO HAJA (M) LICITANTE (S), RETORNARÁ (ÃO) À OFERTA NO DIA 04/12/2019, MESMA HORA E LOCAL.